

Lei Municipal Nº 5562/2005 de 26 de julho de 2005.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no orçamento vigente, por redução orçamentária, com a seguinte classificação:

15 – IPRAM – Instituto de Previdência e Assistência Municipal
02 – Assistência Social
04.122.0004.2080 - Manutenção Serviços Administrativos da Assistência
3.3.90.92.000000000 – Despesas de exercícios anteriores ().....R\$ 7.000,00
- Total.....R\$ 7.000,00
(sete mil reais).

Art. 2º - Servirá de base para o crédito especial previsto nesta lei, redução de igual valor na seguinte classificação orçamentária:

15 – IPRAM - Instituto de Previdência e Assistência Municipal
02 – Assistência Social
04.122.0010.1064 – Aquisição Equipamentos IPRAM
4.4.90.52.000000000 – Equipamentos e Material Permanente (1366).....R\$ 7.000,00
- Total.....R\$ 7.000,00
(sete mil reais).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 26 de julho de 2005.

**Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal**